



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

## Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

### CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

## LEI Nº. 1.067/2022

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 420.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Dona Euzébia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar e inserir no orçamento vigente natureza de despesa, a seguir, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinados a atender despesas do município, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Unidade 05 – **Secretaria de Obras e Serviços**

Subunidade 00 – **Secretaria de Obras e Serviços**

15 - Urbanismo

15.461 – Infra-Estrutura Urbana

15.461.012 – Unidos Para o Desenvolvimento

12.361.012.1.0010 – Obras de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 170.000,00

Fonte 169 – Transferências Especiais dos Estados

Unidade 08 – **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

Subunidade 01 - Agricultura

20 – Agricultura

20.606 – Extensão Rural

20.606.018 – Assistência ao Produtor Rural e Meio Ambiente

20.606.018.1.0034 – Implantação de Borbulheira(Estufa)

4.4.90.51- Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00

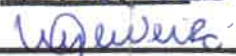
Fonte 169 – Transferências Especiais dos Estados

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o EXCESSO DE ARRECAÇÃO, apurado por fonte de recursos, na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Euzébia, 19 de agosto de 2022

  
Manoel Franklin Rodrigues  
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Lei  
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO  
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA  
LEI ORGÂNICA EM 19/08/2022  
  
Marisângela C. Oliveira – CHEFE GABINETE